1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSCAR BATISTA DOS SANTOS, NA VILA DE SACAÍ, COMUNIDADE RIBEIRINHA DA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - EMENDA ESPECIAL 102, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARACARAÍ CONTRATANTE POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A BAIXO MENCIONADA.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo senhor **Raimundo Marcos Almeida de Souza**, portador do CI nº 168150 SSP/RR e CIC nº 623.500.302-10, residente a Rua D 09, nº 172, Bairro Francisco, Caracaraí/RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.486.087/0001-02, sediado(a) na Cidade de Caracaraí-RR, neste ato representado(a) por seu Administrador, o senhor DENYS DE SOUZA OH, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSCAR BATISTA DOS SANTOS, NA VILA DE SACAÍ, COMUNIDADE RIBEIRINHA DA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - EMENDA ESPECIAL 102,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 011/2024-CL, que se regerá pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

Proc. 011/24
Fl. 1278
Ass.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 011/2024-CL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1° Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda, com prorrogação do prazo contratual em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ao Processo 011/2024-CL, Concorrência Presencial nº 90002/2024, Contrato n° 014/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSCAR BATISTA DOS SANTOS, NA VILA DE SACAÍ, COMUNIDADE RIBEIRINHA DA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - EMENDA ESPECIAL 102.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Permanecendo o valor global de **R$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais)**, sendo prorrogado a vigência do contrato por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 01/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 10 de fevereiro de 2024.

Pelo Contratante: _____

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Mun. Educação, Cultura e Desportos
Port. 214/2023

Proc. 011/24
Fl. 1279
Ass.

Pelo Contratado (a): _____

DENYS DE SOUZA OH
EMPRESA KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: IVAN DA SILVA PEREIRA **CPF:** 775.338.952-15

NOME: Paulina Manoela Mineiro Filho **CPF:** 054.271.642-94